CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3539 | FLS. 020

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.539

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE VOLTA-REDONDENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SPA/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Volta-redondense de Proteção aos Animais - SPA/VR, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de julho de 1999.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 029/99
Autor: Ver. Washington Tadeu Granato Costa
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO [illegible]
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 259
DE 15/07/00

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA